

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E INSOLVÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO
ALEGRE/RS

URGENTE

PROCESSO: 001/1.05.0334364-5

**MASSA FALIDA DE SEGURANÇA COMPANHIA DE SEGUROS E
PREVIDÊNCIA**, representada por seu Síndico, **FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI**, vem à
presença de Vossa Excelência, respeitosamente, nos autos do processo falimentar em epígrafe,
dizer e requerer o que segue:

Atendendo-se ao comando retro, traz-se a adequação do Plano de Pagamento
anteriormente apresentado, **aplicando-se, sobre o valor originário dos créditos
trabalhistas, a exclusiva variação acumulada do IGP-M Foro (88,68%) desde a data
da quebra (01/09/2003).**

Assim, **(A) requer seja oficiado ao Banco Banrisul**, determinando-se a
abertura de contas-depósitos vinculadas a cada um dos credores trabalhistas, transferindo-se
as montas dispostas no Plano de Pagamento anexo, o qual atinge exatos **R\$ 320.777,23**, que
deverão ser extraídas das contas-depósito mencionadas na listagem que segue:

<u>CÓDIGO</u>	<u>CLIENTE</u>
0621.846449.33	0621.370005.0.14
0621.893982.26	0621.023394.5.58
0621.566734.34	0621.382542.7.16

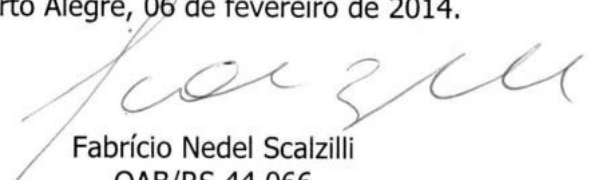
Com o cumprimento desta medida, **(B) requer a intimação dos procuradores
constituídos em cada uma das habilitações**, os quais também seguem indicados no Plano
de Pagamento anexo, para que saquem as montas devidas aos seus clientes.

Outrossim, frente aos valores despendidos para o impulsionamento do feito
falimentar, que totalizam **R\$ 22,05** (vinte e dois reais e cinco centavos), acostam-se
comprovações de desembolso e, assim, **(C) requer seja expedido alvará automatizado** em
nome de Fabrício Nedel Scalzilli **(CPF 782.743.030-91)**.

Por fim, aguarda o integral **(D) cumprimento e atendimento** ao despacho
datado de 29/01/2014.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2014.

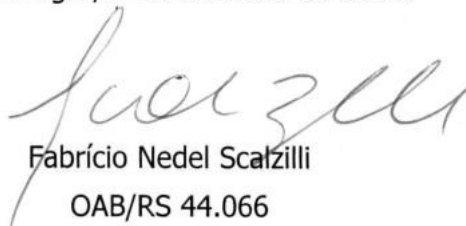

Fabrício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066

PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CRÉDITOS CORRIGIDOS PELO IGP-M FORO DESDE A DATA DA QUEBRA)

CREDOR	HABILITAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO NA DATA DA QUEBRA (01/09/2003)	PERCENTUAL PAGO NO PRIMEIRO RATEIO (%)	IGP-M FORO ACUMULADO DESDE A QUEBRA (%)	VALOR DO CRÉDITO A SER PAGO (R\$)	OAB/RS DO PROCURADOR
ALICE MARIA BORGES	001/1.05.2303218-1	R\$ 4.278,27	100,00%	88,68%	R\$ 3.793,97	34.962
ANTONIO CARLOS SILVA ALVES	001/1.05.0652165-0	R\$ 37.087,05	100,00%	88,68%	R\$ 32.888,80	43.588
CRISTIANE RADE LOPES	001/1.05.0335028-5	R\$ 374,91	100,00%	88,68%	R\$ 332,47	43.588
DENISE TERESINHA DE PINTO ROJAS	001/1.06.0044228-8	R\$ 10.329,37	100,00%	88,68%	R\$ 9.160,09	22.560
DIRCEU SANTOS COSTA	001/1.07.0109494-3	R\$ 21.563,95	100,00%	88,68%	R\$ 19.122,91	15.443
ELISEU FAGUNDES	001/1.05.0652164-1	R\$ 34.700,41	100,00%	88,68%	R\$ 30.772,32	43.588
ERONITA SWINGEL	001/1.09.0152409-7	R\$ 40.989,31	100,00%	88,68%	R\$ 36.349,32	22.560
FABIANO FERNANDES DE JOÃO CARLOS GEORGE	001/1.05.0334912-0	R\$ 16.114,46	0,00%	88,68%	R\$ 30.404,76	22.560
JOSE DALTON FERRAZ DE OLIVEIRA	001/1.08.0255028-6	R\$ 32.255,02	100,00%	88,68%	R\$ 28.603,75	21.823
JOSE SANTANA VIRGULINO	001/1.05.0335213-0	R\$ 5.721,60	100,00%	88,68%	R\$ 5.073,91	14.160
LUIZA GORGES SANTANA	001/1.05.2256129-6	R\$ 9.892,19	0,00%	88,68%	R\$ 18.664,58	13.558
MÁRCIO DE CASTRO MAZZUHY	001/1.05.2256129-6	R\$ 3.908,52	0,00%	88,68%	R\$ 7.374,60	13.558
MARCO ANTONIO MORESCO	001/1.09.0263963-7	R\$ 17.471,46	100,00%	88,68%	R\$ 15.493,69	22.560
MARLI CONTE LUSSI	001/1.05.2437068-4	R\$ 2.169,42	100,00%	88,68%	R\$ 1.923,84	41.469
MOGAR ROBERTO SCHIRMER	001/1.05.2256129-6	R\$ 3.855,58	0,00%	88,68%	R\$ 7.274,71	13.558
ROJAIR LUSSI	001/1.05.0652163-3	R\$ 3.750,00	100,00%	88,68%	R\$ 3.325,50	10.104
SÉRGIO TADEU SANTOS CASSAL	001/1.05.2256129-6	R\$ 2.948,10	0,00%	88,68%	R\$ 5.562,48	13.558
THEREZINHA OLIVEIRA	001/1.09.0263979-3	R\$ 29.809,81	100,00%	88,68%	R\$ 26.435,34	22.560
VANDA LUIZA VILANOVA DE	001/1.06.0084346-0	R\$ 27.751,52	100,00%	88,68%	R\$ 24.610,05	24.425
	001/1.05.0335212-1	R\$ 15.347,48	100,00%	88,68%	R\$ 13.610,15	41.469
TOTAL					R\$ 320.777,23	

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2014.


 Fabrício Nedel Scalzilli
 OAB/RS 44.066